

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0189 / 2006 DE 17/03/2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0189 / 2006 DE 17/03/2006

PROMOVENTE: VEREADOR RUSSOMANO

EMENTA: INSTITUI O DIA DO IMIGRANTE PORTUGUÊS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE ABRIL, ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM: 10/09/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 16:50:43

00000020878-71



Viviane P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 01 do proc.
Nº 180 de 06
Adm. Câmara - Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 MAR 2006
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esport.
Finanças e Orçamento
P S O N T E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0180/2006

Institui o Dia do Imigrante Português no calendário oficial da cidade de São Paulo, a ser comemorado no dia 22 de abril, anualmente, e dá outras providências.

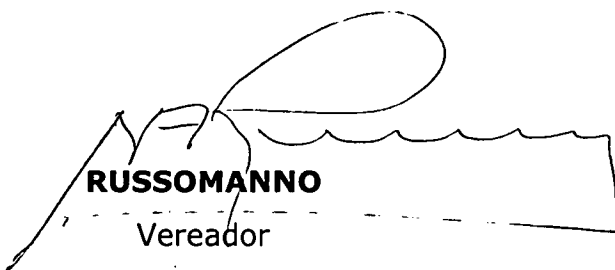
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado no dia 22 de abril de cada ano, no âmbito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

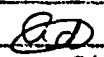
Sala das Sessões


RUSSOMANNO
Vereador

Protocolo Legislativo - SGP. 22
17:00 17/03/2006 000128

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
22 MAR 2006
SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 3
Em 30/03/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Russomanno

Folha nº 02 do proc
Nº 180 de 06
Adelina C. - ... Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O propósito do Projeto de Lei em pauta é homenagear o imigrante português e sua capacidade de se adaptar ao novo solo, em uma época que ocorria o início da colonização, visto que a imigração dos portugueses ocorreu primeiramente de forma restrita no início do século XVI, ou seja, todas as dificuldades inerentes à sustentabilidade de um povo valoroso, o qual ainda se aclimatava em terras brasileiras.

Aliando-se a partir da metade do século XIX à grande massa de brasileiros pobres, mestiços ou negros recém-libertos, os imigrantes fugindo da grande crise locada na agricultura, vieram trabalhar e desenvolver-se em estratégias de inclusão; pescadores, trabalhadores em indústrias rurais ou empregados domésticos, formaram assim uma classe voltada para o comércio e a cultura.

No início do século XX, na cidade de São Paulo, os imigrantes portugueses representavam 11% da população impulsionando o comércio com a construção das primeiras padarias e quitandas, indústrias além de ingressar no funcionalismo público, a tomada da iniciativa no pioneirismo das profissões liberais, conseqüentemente no decorrer dos anos, tornam-se proprietários de imóveis rurais e adentram na atividade financeira.

Portanto, a efeméride faz-se necessária pela grande contribuição no desenvolvimento do processo social brasileiro e decerto o reconhecimento pelo assentamento na perseverança quanto ao idealismo desse imigrante.

Nesse sentido, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-180 de 20 06

30/03/06

(a)

Adelina C. Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

LEI 12.691/98
RES. 8/97

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação e Imagem
Assessoria de Planejamento e Avaliação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Serviços Gerais
Assessoria de Segurança
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Tráfego
Assessoria de Vigilância
Assessoria de Zonamento

À Com. de Constituição e Justiça
03, 04, 06
ANGELA BORDINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 5/4/06 às 15:00
 Por RA RF/00452

NELSON TOLEDO
 Assessor Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JOOJI MATO
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 09/05/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 16/05/06 às 12:00
 POR Jore

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para o(a) Senhor(a) Vereador(a) rubrica nº 04 e 05 e falta de informação.

em 08/6/06

SOLANGE MARQUES DOS SANTOS
 R.E. 49301
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0619/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, que institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril.

A instituição de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Decreto Legislativo proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0180/06.

Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.

nº 01-180 de 20 06

Salvador Raimundo dos Santos
RF. 10.804

Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

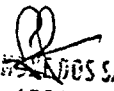
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

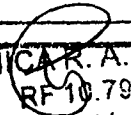
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.06.06

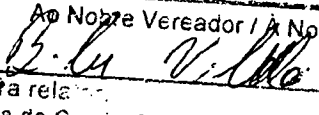
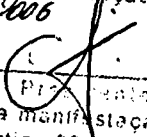
Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature on the left, a signature with 'TA' above it, a signature with 'CA' below it, a signature with 'F' above it, and a signature with 'L' below it. There are also several initials and marks scattered throughout the lower half of the page.

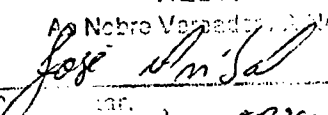
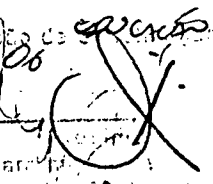
A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12/6/06


SOLANGE NAIR DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 12/06/06	às
	RF 10799


MÔNICA R. A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 13/6/2006	
	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 13/12/06	
	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 06 #

do processo n.º 0180 de 2006,

19/01/07

(a) _____

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

A SGP-21 - a pedido.

São Paulo, 09/02/07
MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ lido _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 07

Em: 26 / 01 / 07.

MARIA TEREZA A. G. SOUSA DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0054/2007

PARECER CONJUNTO Nº FO 80 /07 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Russomanno, que visa incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia do Imigrante Japonês, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual opina no sentido da aprovação do projeto.

No que concerne ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 04 e 07

Publicado no D.O.M. de
24 fev 07

Página(s) 64 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI

retificação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 102 07

página 66 coluna 2ª

Conferido: Maria Teresa

Secretária

A SGP-23. _____

São Paulo, 27/02/07

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 04/03/07

Can. 12

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 12.03.2007.

Liliana Maria Migliano Bosisio
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.03.2007.

Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____ juntado _____

documento _____ e papel _____

publicado _____ ecb folha _____ nº 08/17

Em 03/04/07

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do proc.
nº 01.180 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1022/2007

Senhor Prefeito,

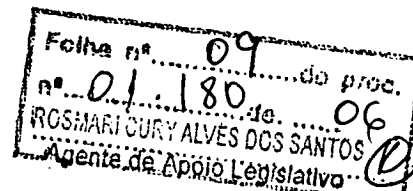
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 180/06, de autoria do Vereador Russomanno, que institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 180/06). (Ver. Russomanno - PP). Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril. Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZU ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 12 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**, Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

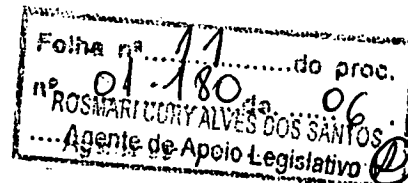
Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/rcas

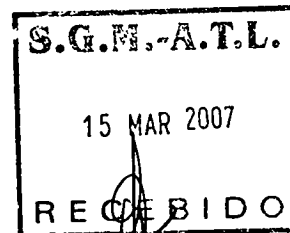


Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

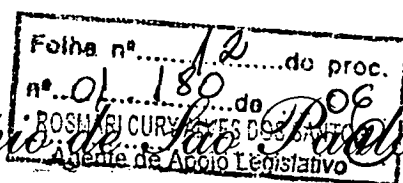
Recebi ofício SGP-23 nº 1022/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 180/06, de autoria do Vereador Russomanno (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Rivaldes Antonelli
RF: 548.502.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo



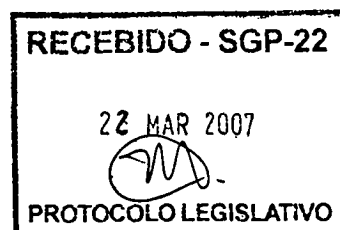
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de março de 2007.

Ofício A. J. L. nº 40/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 1022/2007

15 - DOCREC
15- 0610/2007

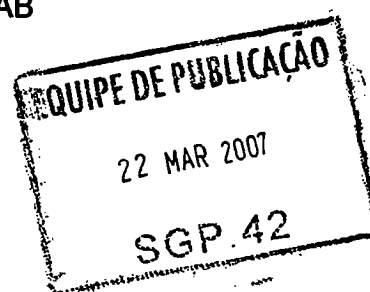
Senhor Presidente



Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 180/06, que institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, tendo-lhe sido reservado o número 14.276.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 14 276

A SGP-23
Em 22/03/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 28/03/07

AS 12:00
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Juntar ao PL 180/06 o presente Of. ATL nº 40/07. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei promulgada.

28/03/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

28/03/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	13	do proc.
nº	01	de 180
ROSALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1252/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.276, de 21 de março de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 180/06, de autoria do Vereador Russomanno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ADILSON AMADEU
Presidente em Exercício

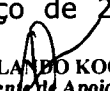
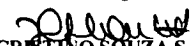
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Carlos Rodrigues
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 01-180 da 06
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.276 DE 21 DE MARÇO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 180/06). (Ver. Russomanno). Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências. Adilson Amadeu, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril. Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2007. O Presidente em Exercício, a) Adilson Amadeu. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA MACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 28 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....	15.....do proc.
nº.....	01.....180.....06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

LEI Nº 14.276 DE 21 DE MARÇO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 180/06)
(VEREADOR RUSSOMANNO)

Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril, e dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado anualmente no dia 22 de abril.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2007.

O Presidente em Exercício,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de março de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/okm

21
08/10
30
6

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	30 / 03 / 2007	
página	88	coluna 4ª ✓
Conteúdo		

fam

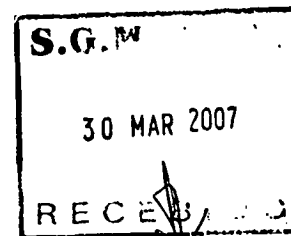


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16	do proc.
nº	01.180	de 06
ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

São Paulo, 29 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1252, de 29/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.276, de 21/03/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 180/06, de autoria do Vereador Russomanno.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.180

de 2006

, 03/04/07

(a)

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 03/04/2007.

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

#1

Folha 1

ATIVIDADE DE LINGUAGEM

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º
sob n.º
LINA ANGÉLICA M. GUMÁUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-180 de 2006 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 10/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927